



DECRETO Nº 037/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DCEGD	
Data	20 04 2022
Edição	3392 Ano 7
Edição Extra	
Sandra Inis Pierette Mat. 353	

“Dispõe sobre a prorrogação das seleções públicas veiculadas pelo Processo Seletivo nº 005/2021/SEEC, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura de Glória de Dourados/MS e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, Sr. Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando os termos da Portaria n. 0006/2022/PJ/GDS, referente à instauração do Inquérito Civil n. 06.2022.00000307-9;

Considerando a recomendação nº 0001/2022/PJ/GDS, a qual indica a suspensão imediata do trâmite do concurso público Edital nº 001/2021, até a devida apuração das ilegalidades apontadas;

Considerando a necessidade do chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em decorrência de carência de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta que vão surgindo;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n.005/2021/SEEC.

DECRETA:

Art. 1º Fica PRORROGADO o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária n. 005/2021, por um período de mais 04 (quatro) meses, a contar da data de 01 de maio de 2022.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37



§ 1º A presente prorrogação tem por base o item 1.1, do Edital n. 005/2022/SSEC - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária n. 005/2022/SEEC.

§ 2º Com a presente prorrogação o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária n. 005/2021/SEEC aberto pelo Edital n. 005/2022/SEEC se estende até 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 20 de abril de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal